



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**2851**

**Presidente da Mesa Diretora:** Manoel Soares Lopes

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Títulos de Cidadão Honorário

**Autoria:** Milton Pereira da Cruz

**Data:** 04/06/1985

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 509, de 11/06/1985. Concede o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros ao doutor Danilo Alves da Costa.

**Controle Interno – Caixa:** 70      **Posição:** 10      **Número de folhas:** 06

# RESOLUÇÃO nº 509, DE 11.06.85

Câmara Municipal de Montes Claros

espécie: PR

categoria: Honraria

Subcategoria: Título honorário

Cl: 70

Ordem: 100

nº fls: 04

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Autor: Vereador Milton Pereira da Cruz

Assunto:-

Outorgando título de cidadania ao Dr. Danilo  
Alves da Costa.

Caito

## MOVIMENTO

- 1 Recebido em 04.06.85
- 2 ~~Enc. da Pres. a Pres. da Cm.~~
- 3 A Comissão Especial em
- 4 *Assinado em 11.06.85*
- 5 *Assinado para publicação - 12.06.85*
- 6 *Propriedade -*
- 7 *ENTRADA EM 21.06.85.*
- 8
- 9
- 10



# Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 509, de 11 de junho de 1985

Outorga título de cidadania.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) decreta e promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Fica outorgado ao Meritíssimo Juiz, Dr. Danilo Alves da Costa o título de cidadania montesclarensse.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de junho de 1985.

~~Manoel Soares Lopes~~  
Presidente da Câmara

~~Sérgio Rondon Souza~~  
Secretário



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Outorga título de cidadania.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Fica outorgado ao Meritíssimo Juiz, Dr. Danilo Alves da Costa o título de cidadania montesclarensse.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 03 de junho de 1985.

Milton Pereira da Cruz  
Vereador

JUSTIFICATIVA - Vide currículum em anexo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
A COMISSAO DE ESPECIAL

EM 04 DE junho DE 1985  
José Gomes  
PRESIDENTE

Promulgação é legal e Constitucional  
necessitando o seu assento a favor.

W. Chaves - Junho 1985 -

W. Chaves - Junho da farta

Marcos da Silva de Souza

Assinatura

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM DISCUSSAO POR

JVICA

EM 11 DE junho DE 1985

JVICA  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

EM 11 DE junho DE 1985

JVICA  
PRESIDENTE

" Curriculum Vitæ "

(-b-r-e-v-e      r-e-l-a-t-o-)

**1. DADOS PESSOAIS:**

Danilo Alves da Costa, nascido a 30-set-1939, em Visconde do Rio Branco-MG, filho de Alair Alves da Costa (Magistrado já falecido) e de D.Sada Laurissa Haddad Costa), casado com D.Maria Inês Diniz Costa, aos 21.01.967 de qual união advieram dois filhos: Danilo Alves da Costa Júnior(nascido em Belo Horizonte, em 17.11.67) e LeonardoDiniz Costa (nascido em Belo Horizonte, aos 14.04.72), estando o primeiro cursando a terceira série do segundo grau e o segundo a sétima série de primeiro grau.

Em seu lar paterno é o primogênito de cinco irmãos, - todos casados, residentes fora desta Cidade.

**2. FUNÇÕES QUE EXERCEU:**

Iniciou seu trabalho remunerado aos 16 anos de idade' na antiga Fertisa, hoje Camig, aos 30.10.56, dali passando ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, em 30.05.-6), onde permaneceu até 19.11.79, só se exonerando para assumir a magistratura estadual.

Concomitantemente com tais funções naquela Corte de Justiça Especial exerceu vários empregos: Faulhaber Engeharia Limitada, Rádio Inconfidência, e advocacia, em Belo Horizonte, tendo exercido, inclusive a função de Conselheiro substituto da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais, onde' foi agraciado com placa de prata, por relevantes serviços prestados à laboriosa Classe dos Advogados.

**3. CURSOS:** O antigo curso primário foi cursado em Visconde do Rio Branco e Itambacuri, Comarca onde o pai do nomeado exercia a magistratura. O ginásio foi feito em Belo Horizonte, como também o curso de Técnico em Contabilidade (II grau). Posteriormente diplomou-se em Direito, exercendo as letras jurídicas na Capital do Estado e cidades periféricas, adentrando,posteriormente Interior dentro, quando, já realizado profissionalmente, submeteu-se a concurso para Promotor de Justiça, sendo aprovado e não tendo assumido o cargo e função, concursando-se posteriormente para a judicatura, função que exerce ainda hoje.

Posteriormente ao graduar-se no curso superior fez vários cursos de especialização e atualização em vários ramos de direito, inclusive tendo cursado a Escola Superior de Guerra - ADESG-MG, por onde é diplomado.

M/CTD

4. AGRACIAÇÕES: Em 30.03.85, por relevantes serviços prestados à Comarca de São João da Ponte, onde exerceu a substituição por dois anos, como Juiz de Direito, recebeu da edilidade daquela comuna nor temineira o título de cidadania honorária.

5. PROFISSÃO: Admitido no Estado de Minas Gerais --Poder Judiciário, como Juiz de Direito -- por ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Francelino Pereira dos Santos, foi nomeado Juiz de Direito para a Comarca de ITANHOMI, por ato publicado no "Minas Gerais" de 17.11.79, tomando posse em 19.11.79 e assumindo exercício em 20.11.79.

Em fevereiro de 1.982 foi promovido, por merecimento para a Comarca de SÃO DOMINGOS DO PRATA, onde permaneceu até 15.09.82, daí - sendo promovido para MONTES CLAROS, tendo assumido a Segunda Vara Criminal, no mesmo dia, daí removendo-se, a pedido, para a Terceira Vara Cível onde permanece até esta data: 31.05.85, já removido para BETIM, onde assumirá a Segunda Vara Cível, após quase - três anos de serviços nesta Cidade de Montes Claros.

6. COMENDAS: Em 1.984 recebeu, do Jornalista e colunista Social de o "Jornal do Norte" o honroso título de "Personalidade do Ano, setor de Justiça".

Em 1.984, ainda, por voto direto e secreto de sufrágio universal, como só ser o nomeado democrático, foi eleito Paranhoso dos Formandos de 1.984 da Faculdade de Direito do Norte de Minas, da F.U.N.M., desta Cidade.

Este o breve relato que deveria ser feito, sendo o mesmo a expressão da verdade, porém, expresso resumidamente.

Montes Claros, 31 de maio de 1.985.